



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0904/1995 DE 1995

13-6250

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0904/1995 DE 20/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA PRAÇA DA
LIBERDADE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:48:27

00000013283-79



ARQUIVADO EM

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	904	do 1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 20 SET 1995
Constituições e Justiça
Política, Urbanismo, Meio Ambiente e Urbanismo
Atividade Econômica
Educação, Cult. e Esp.
Finanças e Orçamento
PR. DENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0904/1995

Dispõe sobre a construção de um
Pórtico na Praça da Liberdade e
determina outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal obrigado a construir um Pórtico na Praça da Liberdade, entre a Rua Galvão Bueno, esquina com a Rua dos Estudantes.

Art. 2º - As características do Pórtico, e sua estrutura será composta de três partes:

PARTE I:

Estrutura metálica treliçada em perfis de ferro, revestimento em chapa galvanizada e perfis para compor propaganda, que será apoiada sobre base de concreto maciço na calçada.

PARTE II:

Estrutura de madeira maciça.

SEÇÃO DE REVISÃO

20 SET 1995

-DT. 10-

continua

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL
UNIDADE DE CONTABILIDADE GERAL
Nº 125/09.195 a 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 07 e folha de informação sob
n.º 08 125/09.195 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	904	do 1995
Cd		

fl.2

PARTE III:

Coberturas de madeira e telhado com revestimento de chapas galvanizadas.

- Revestimento em madeira das colunas metálicas em criptomenia japônica.
- Atelhamento típica da estrutura japonesa, com presença de todos os tipos.
- Decoração tipo / hengaku.
- Sistema de construção tipo encaixe, respeitando o antigo sistema de montagem japonês.

Art. 3º - Fica autorizado a participação de empresas patrocinadas, que irão custear a construção com direito a um espaço exclusivo no Pórtico para publicidade por tempo indeterminado, em ambos os lados (frente/ verso do pórtico)

Art. 4º - A área disponível para a publicidade limita-se a 2,00m de largura x 1,00m de altura.

Art. 5º - A manutenção (limpeza, pintura e conservação do pórtico) será por conta das empresas patrocinadoras.

Art. 6º - O prazo para execução do presente projeto será de 60 (sessenta) dias.

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	do proc.
n.º	964	do 1995

fl. 3

Art. 7º - As despesas decorrentes para a execução do presente projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1995.

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	04	de proc.
n.º	904	de 1995

J U S T I F I C A T I V A

Há mais de 150 anos atrás, a o Largo da Força, em São Paulo estremecia a população de São Paulo com a execução de numerosos criminosos. Uma grande injustiça que chegou ao fim no processo de transição da monarquia para o Sistema Republicano. Destruía-se o Largo da força para dar lugar a Praça da Liberdade de São Paulo, o símbolo da conquista da Liberdade.

Hoje essa praça é conhecida como símbolo do Bairro Oriental e também, a liberdade conquistada pela imigração japonesa.

O Bairro Oriental nascia em setembro de 1905, quando um homem de negócios progressistas fundou a Casa Fujisaki na Rua São Bento, em São Paulo, que tomou a posição de intermediária em relação à imigração japonesa para o Brasil. Em 1908, esses imigrantes foram trabalhar dia e noite nos cafezais do interior, sendo que, depois de algum tempo, acabaram fugindo para a zona urbana, uma vez que o trabalho era muito árduo. Conseguiram residência nos porões da parte baixa da Rua Conde de Sarzedas em São Paulo. Foramava-se assim, o Bairro Japonês com uma pequena comunidade que aumentava a cada dia.

Com a inauguração do Cine Niterói, na Rua Galvão Bueno, em julho de 1953, tempos áureos do cinema japonês, aumentava o número de usuários de hotéis, auditórios restaurantes, resultando no progresso do Bairro da Liberdade.

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	do proc.
n.º	904	do 1995
Ad		

fl. 2

Com isso, o centro da comunidade japonesa começava avançar para outro local onde entre várias travessas, tinha como eixo principal, a Rua Galvão Bueno.

No início de 1973, foram sendo construídos o jardim japonês e o "torii". Instalavam também as lâmpadas "suzuran-tô" que lhes rendeu a vitória num concurso de decoração de ruas de fim de ano. E logo depois foi inaugurado a Estação Liberdade do Metrô, hoje um local alegre, de grande movimento e vasto comércio.

Essa é a síntese da história de um povo que mostrou determinação e força para hoje receber o respeito e a admiração de todos nós. Souberam realmente construir uma grande história.

BRASIL-JAPÃO - 100 ANOS DE AMIZADE

O primeiro contato entre Brasil e Japão deu-se em 1889, com a Proclamação da República no Brasil.

O navio de guerra Almirante Barroso levou ao Japão, o Príncipe Imperial Augusto Leopoldo, neto do Imperador D. Pedro II. A partir daí, manteve-se uma estreita ligação entre os dois países que culminou com a assinatura em 1895, do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, perdurando até os dias atuais.

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	de proc.
n.º	964	de 1995
<i>Ad</i>		

fl. 3

No dia 24 de setembro de 1995, o Bairro Liberdade completa 90 anos.

A Associação Cultural e Assistencial da Liberdade pretendem marcar esta data com a construção de um pórtico (símbolo da felicidade) que será considerada como a entrada do bairro oriental.

Para tal realização, conta-se com a participação de duas empresas que dividam entre si, o patrocínio.

Diante do exposto, proponho aos nobres edis desta Casa este projeto de lei, visando com esta construção do Pórtico, dar ao Bairro da Liberdade mais um motivo de orgulho, beleza e atrativo turístico, proporcionando aos seus moradores e a comunidade paulistana um marco histórico deste importante Bairro Oriental que tanto representa culturalmente para os cidadãos de origem oriental enraizados em nossa cidade.

x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

18 de go 07

do processo n° 904 de 19 95 22 09 95 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:

Em 22-09-95

PL. 874/95 - retirado

Ed

Françoisa Uirana

A Com. de Const. e Justiça, em
26/09/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/10/95 às 12:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

08a 11

Em

31.10.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	90408
nº	93

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/10/95.

~~Ver. Dárcio Arruda~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

PROPOSICAO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, propoço o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em,

Ver. Dácio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-1723/1995

17 - RELCOM
17-1828/1995

Folha n.º	909	do proc
n.º	909	de 1995

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; ATIVIDADE ECONÔMICA E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 904/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, que visa obrigar o Executivo Municipal a constituir um Pórtico na Praça da Liberdade, entre a Rua Galvão Bueno, esquina com a Rua dos Estudantes.

O projeto está amparado no art. 13, I e 148, 149, IV e 152.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma ao art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

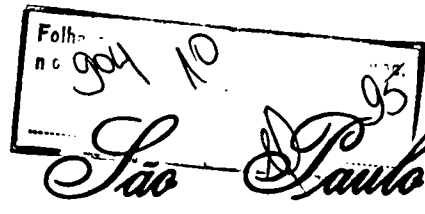
Pela Legalidade

Quanto ao mérito, o projeto é válido como medida de caráter social, turístico e cultural, visando conceder um marco histórico e atrativo para a comunidade paulistana, principalmente aos orientais.

Favorável, portanto, o parecer das Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Saúde, Promoção Social e Trabalho, Atividade Econômica e Educação, Cultura e Esporte.



Câmara Municipal de São Paulo



Quanto aos aspectos financeiros do projeto a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, já que as despesas com a sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas em,

✓ Comissão de Constituição e Justiça

• Darcio Arruda - Presidente

• Arselino Tatto

✓ Aurelio Nomura

José Mentor

• Gilson Barreto

• Mario Noda

Osvaldo Sanches

• Viviani Ferraz

Nelo Rodolfo

CP/Encaminhar)

✓ Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

• Antonio Paiva - Presidente

Aldaiza Sposati

• Bruno Feder

• Emilio Meneghini

• Faria Lima

• Tereza Lajolo

✓ Ana Maria Quadros

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

• Ana Maria Martins - Presidente

José Eduardo Cardozo

Adriano Diogo

• Jooji Hato

• Mário Dias

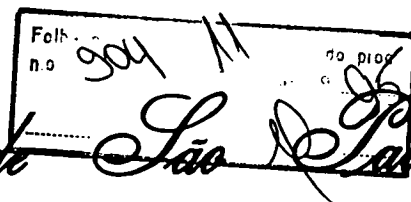
Roberto Tripoli

• Sergio Rosa

(p/encaminhar)



Câmara Municipal de São Paulo



Comissão de Finanças e Orçamento

• Almir Guimarães - Presidente

• Mohamad Mourad

• Zenas Pires

• José Índio F. do Nascimento

Edson Simões

Vicente Viscome

Comissão de Atividade Econômica

Lidia Correa- Presidente

Manoel Sala

Brasil Vita

Henrique Pacheco

Ítalo Cardoso

Gabriel Ortega

Marcos Cintra

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Mauricio Faria - Presidente

Cosme Lopes

Avanir Duran Galhardo

Dalmo Pessoa

Eder Jofre

Osvaldo Giannotti

Wadih Mutran

Publicado no DIARIAL
de 10/11/95
pagina 55 coluna 3ª
conferido: *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Polícia Urbana Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 3/10/95
SEM EFEITO

A A.T.M.
Em. 10/11/95
[assinatura]
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Atividade
Comunicação

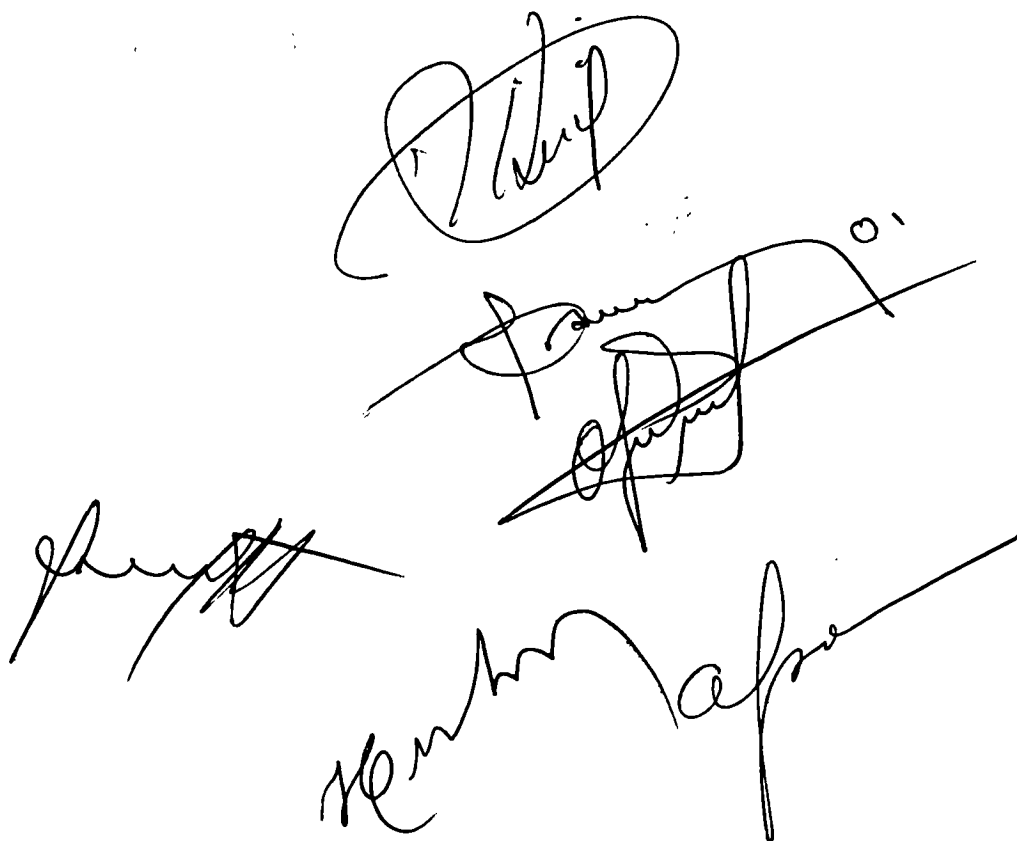
Edição
Lectura

RECURSO Nº.

11 - REC
11-0126/1995

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 904/95 de autoria do Vereador Mário Noda que dispõe sobre a construção de um Pórtico na Praça da Liberdade e determina outras providências.

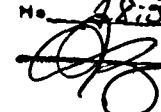
Sala das Sessões



À Leg. 3;

Em 31/10/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 31/10/95
Hs. 18:35 horas


À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o cancelamento de abertura de prazo p/ recurso, conforme retificação publicada no D.O.M. de 02-11-95, pag. 46 - col. 3ª.

07/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

9041

de 19

95 20 09 95

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chefe Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

15/01/95

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

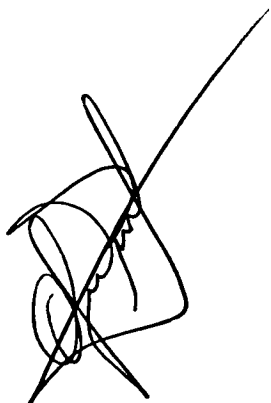
DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	31/01/95
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II	

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº.

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 904/95 de autoria do Vereador Mário Noda que dispõe sobre a construção de um Pórtico na Praça da Liberdade e determina outras providências.

Sala das Sessões, 14/11/95

A stylized, handwritten signature in black ink, possibly reading "Mário Noda".

Mário Noda

A small, stylized handwritten signature in black ink.A stylized handwritten signature in black ink, possibly reading "Mário Noda".A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading "Mário Noda".A stylized handwritten signature in black ink, possibly reading "Mário Noda".